



Diário Oficial

GOIÂNIA, SEGUNDA-FEIRA, 02 DE JANEIRO DE 2017

Estado de Goiás

ANO 180 - DIÁRIO OFICIAL/GO - Nº 22.478

PODER EXECUTIVO

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2016

O Estado de Goiás, ora contratante, através da Procuradoria-Geral do Estado, e a empresa OI S/A, CNPJ nº 78.535.764/0001-43, ora contratada, firmam, com base na Lei nº 8.666/1993, o Contrato nº 016/2016, com início em 27/12/2016, para **Fornecimento de serviços de Telefonia Fixa**, à conta da dotação orçamentária 2016.1401.02.122.4001.4001.03, no valor total de R\$ 443.764,88 (quatrocentos quarenta e seis mil setecentos cinquenta e quatro reais oitenta e oito centavos), para atender à PGE/GO, através de prestação continuada, pelo período de 48 (quarenta e oito) meses, decorrente da Ata de registro de Preços nº 186/2016 da Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/GO, todo conforme processo nº 201600003028617 de 01/11/2016.

Alexandre Eduardo Felipe Tocantins
Procurador-Geral do Estado

ESTADO DE GOIÁS PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS GERÊNCIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO, SUPRIMENTOS, LICITAÇÃO E PESSOAS

PROCESSO Nº: 201600003031618 de 06/12/2016
INTERESSADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - GO
ASSUNTO: Dispensa de Licitação - Limpeza e Conservação Emergencial

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2016
A PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DE GOIÁS, solicita a contratação de Prestadora de Limpeza e Conservação Predial, visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, com a disponibilização de mão de obra, produtos saneantes domissanitários, para o antigo prédio do TCE na praça cívica nº 332, Setor Sul, Goiânia-GO.

A Constituição acolheu a presunção de que a prévia licitação produz a melhor contratação, ou seja, assegura a maior vantagem possível à Administração, porém excepciona quando faculta a contratação direta nos casos previstos na Lei.
No art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93 estão enumeradas as situações em que a Administração, em ocorrendo uma delas, poderá efetuar contratação direta sem o procedimento licitatório, porém, mantendo-se a indisponibilidade e a supremacia do interesse público. A doutrina assim justifica o permissivo legal:
"A dispensa de licitação decorre do reconhecimento por lei de que os custos inerentes a uma licitação superam os benefícios que dela poderiam advir. A lei dispensa a licitação para evitar o sacrifício dos interesses coletivos e supraindividuais."

Nossa lei, uma das hipóteses de contratação direta está prevista no inciso IV, do artigo supramencionado, o qual permite a dispensa da licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento da situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos."

No presente caso, esta Dispensa de Licitação preenche o requisito retro, vez que o documento Bloco Relatório Inspeção Dengue/Febre Amarela, emitido pela Secretaria Municipal de Saúde, em anexo (fls.14), comprova a necessidade real deste ato. A disputa de licitação deverá ser comunicada à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos, como referido no caput do art. 26 da Lei nº 8.666/93.
A avaliação para esta contratação foi feita através da pesquisa de mercado, e será contratada, pela empresa de menor orçamento. Informa-se, ainda, que a presente solicitação foi autorizada pelo Procurador-Geral na Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira nº: 00009/14012016 (fl. 21) a possuir Programação de Desembolso Financeiro de nº 2016140100025, no status liberado (fl. 20).

Do exposto, estando devidamente instruídos os presentes autos, conclui-se pela adoção do procedimento licitatório simplificado, usualmente denominado dispensa de licitação (Lei nº 8.666/93, art. 24) ou compra direta.

Coordenação de Licitação, em Goiânia, 22 de dezembro de 2016.

Fausto Igor Rodrigues Silva Rocha Vidal
Coordenação de Licitação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREÇO ELETRÔNICO Nº 008/2016

Às 15:00 horas do dia 22 de dezembro de 2016, após constatada a regularidade dos atos processuais, a autoridade competente da Procuradoria-Geral do Estado, homologa a adjudicação referente ao Processo 20160000302751, Pregão 008/2016.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO
LANCE Nº 1076 (R\$ 1.500,00)
SINCRONIZADO
Homologação e assinatura do Sr. Alexandre Eduardo Felipe Tocantins, Procurador-Geral do Estado de Goiás.
Valor Total: R\$ 1.500,00

AGÊNCIA GOIANA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA EXTENSÃO RURAL E PESQUISA AGROPECUÁRIA

Processo: 201612404000674.
Objetivo: Termo Aditivo que tem como objeto prorrogar o prazo de vigência do convênio nº 0222/2010, em 40 (quarenta e nove) meses - Município de Iaciara.
CNPJ: 01.740.448/0001-04.
Valor mensal de: R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais)
Vigência: 01 de dezembro de 2016 a 31 de dezembro de 2020.

AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO

EDITAL 001/2017 - DICOOPT/EG/AGEHAB

A Agência Goiana de Habitação S/A - AGEHAB, por intermédio de seu Presidente torna público os interessados o Edital 001/2017 - Dicoopt/Agahab referente ao Regulamento de Inscrição para Seleção do Programa "Minha Casa, Minha Vida" Conjunto Vera Cruz "Nelson Mandela" e Residencial Jardins do Cerrado 10 - Fase 6, que se dará início no dia 10 de janeiro de 2017. Maiores informações poderão ser obtidas no endereço eletrônico www.agahab.go.gov.br, ou na sede desta Agência, em dias úteis, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min ou através do telefone 3098-9050.

REGULAMENTO DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DO PROGRAMA "MINHA CASA, MINHA VIDA" CONJUNTO VERA CRUZ "NELSON MANDELA" E RESIDENCIAL JARDINS DO CERRADO 10 - FASE 6.

Goiânia, 20 de dezembro de 2016.

O Governo do Estado de Goiás, por meio da Agência Goiana de Habitação, torna público o procedimento e as regras do sorteio/inscrição, para fins de pré-seleção da candidatos à aquisição da unidades habitacionais nos empreendimentos Conjunto Vera Cruz e Residencial Jardins do Cerrado 10 - Fase 6 para famílias com renda mensal de R\$ 0,00 (zero) a R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais), observadas as disposições da LEI FEDERAL nº 11.977, de 7 de julho de 2009, das PORTARIAS nº 99, 30 de março de 2016; nº 163, de 06 de maio de 2016 e nº 321 de 14 de julho de 2016 do Ministério das Cidades, das LEIS ESTADUAIS nº 14.542, de 30 de setembro de 2003 e nº 13.146, de 6 de julho de 2016, DECRETO ESTADUAL nº 7.419, de 11 de agosto de 2011, da RESOLUÇÃO MUNICIPAL DE GOIÂNIA DO COMUNH - CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE GOIÂNIA Nº 0001/2016, 23 de fevereiro de 2016. Tal aquisição se dará a partir da contratação, pelo eventual mutuário, de financiamento habitacional subsidiado pelo Programa "Minha Casa, Minha Vida", conforme regras do Ministério das Cidades. Os empreendimentos aqui contemplados fazem parte do Programa "Minha Casa, Minha Vida" - PMCMV - Fase 1 - Modalidade: Fundo de Arrendamento Residencial - FAR e Programa Cheque Mais Moradia, do Governo de Goiás no município de Goiânia.

1 - OBJETO

1.1 - O presente Edital tem como objeto realizar pré-seleção para composição de demanda aborita para as unidades habitacionais nos empreendimentos Conjunto Vera Cruz - "Nelson Mandela" e Residencial Jardins do Cerrado 10 - Fase 6 de Interesse Social do Programa "Minha Casa, Minha Vida" - PMCMV (Fase 1 - Modalidade: Fundo de Arrendamento Residencial - FAR - Município) em parceria com o Cheque Mais Moradia do Governo do Estado de Goiás descritos neste Edital, que correspondem a 1.455 (mil quatrocentos e cinquenta e cinco) unidades habitacionais disponíveis para a demanda geral, através de sorteio público conforme orienta a Portaria nº 321, de 14 de julho de 2016 do Ministério das Cidades para o Programa "Minha Casa, Minha Vida" - PMCMV.

1.2 - Serão pré-selecionados para o empreendimento Conjunto Vera Cruz - "Nelson Mandela" no município de Goiânia 1.734 (mil cento e trinta e um) candidatos titulares acrescidos de 30% desta total para composição do cadastro reserva, que será utilizado caso as famílias sorteadas tenham sua documentação individualizada, após análise e validação destes cadastros junto a CAIXA e a AGEHAB, ou em caso de desclassificação por eventual irregularidade no enquadramento do perfil de demanda e dos critérios de seleção.

1.3 - Serão pré-selecionados para empreendimento Residencial Jardins do Cerrado 10 - Fase 6 no município de Goiânia 324 (trezentos e vinte e quatro) candidatos titulares acrescidos de 30% desta total para composição do cadastro reserva, que será utilizado caso as pessoas sorteadas tenham sua documentação individualizada após análise e validação destes cadastros junto a CAIXA e a AGEHAB, ou em caso de desclassificação por eventual irregularidade do perfil de demanda e dos critérios de seleção.

1.4 - Para participar do processo de seleção do programa descrito neste Edital, os interessados deverão obrigatoriamente fazer a sua inscrição online no site da AGEHAB.

2 - DOS PARÂMETROS

2.1 - Os parâmetros para definição de critérios, procedimentos para inscrição, hierarquização e demanda geral para o presente Edital seguem a legislação que regula a matéria, em especial as Portarias nº 321, de 14 de julho de 2016 do Ministério das Cidades, Lei Estadual nº 14.542, de 30 de setembro de 2003, a Resolução Municipal de Goiânia do COMUNH - Conselho Municipal de Habitação de Goiânia nº 0001/2016, 23 de fevereiro de 2016.

2.2 - Os candidatos pré-selecionados deverão atender as seguintes condições:

- 2.2.1 - Renda bruta familiar mensal de R\$ 0,00 (zero) até R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais);
- 2.2.2 - Não ser proprietário, cessionário ou promitente comprador de imóvel residencial;
- 2.2.3 - Não ter recebido benefícios em programas habitacionais com recursos oriundos da União, Estado ou Município;
- 2.2.4 - Ser brasileiro nato ou naturalizado. Se estrangeiro, ter visto permanente no país;
- 2.2.5 - Não ser detentor de financiamento no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação;
- 2.2.6 - Ser maior de 18 anos ou emancipado, maiores de 16 anos declarados incapazes e comprovada por sentença judicial da interdição com nomeação de curador;
- 2.2.7 - Não estar cadastrado no SIACI (Sistema de Administração de Carteira Imobiliária) e no CADMUT (Cadastro Nacional de Mutuários), ocasião para as operações de Aquisição de Material de Construção documental e passar pela análise documental comprobatória dos critérios de inscrição e hierarquização estabelecidos pelo Ministério das Cidades, Secretaria Nacional de Habitação, Governo do Estado de Goiás descrito neste edital.
- 2.2.8 - Possuir vínculo com município de Goiânia de no mínimo 03 anos (neste caso, o interessado deverá apresentar comprovante de vínculo conforme será exigido por essa Agência).

3 - CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

3.1 - O total de unidades habitacionais produzidas nos empreendimentos do Programa Minha Casa Minha Vida (Modalidade FAR/Preletoria) contemplados neste Edital, serão destinadas para demanda definida através de cadastro público cuja inscrição e hierarquização atenderão critérios estabelecidos pelo Ministério das Cidades, Secretaria Nacional de Habitação, Governo do Estado de Goiás descrito neste edital.

3.2 - Serão pré-selecionados as famílias que fizeram a sua inscrição e atenderam aos critérios do Programa. Essas famílias ficarão habilitadas para participar do Processo Seletivo conforme as normas descritas neste edital.

3.3 - A relação de candidatos habilitados a participarem deste Processo Seletivo será publicada no site da AGEHAB e no Diário Oficial do Estado de Goiás. Após publicação as famílias selecionadas deverão apresentar documentação e passar pela análise documental comprobatória dos critérios pela CAIXA e pela AGEHAB, para validação e aprovação dos seus cadastros.

4 - DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

4.1 - É facultado a qualquer cidadão apresentar solicitação de impugnação, de forma fundamentada, ao presente Edital (e)u eventuais alterações, no período de 02 a 06 de janeiro de 2017.

4.2 - O pedido de impugnação deverá ser protocolado no site AGEHAB, situada à Rua 16-A, nº 541, Setor Aeroporto, com a indicação do(a) item(s) a ser(em) impugnado(s).

4.2.1 - Os eventuais pedidos de impugnação serão analisados e julgados pela AGEHAB.

4.3 - Ao término da apreciação das solicitações de impugnação, de que trate o subitem anterior, a AGEHAB divulgará em seu site, relatório contendo a análise e o julgamento dos eventuais pedidos de impugnação.

4.4 - Não caberá, sob nenhuma hipótese, recurso administrativo sobre o resultado do julgamento dos pedidos de impugnação.

5 - COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DA SELEÇÃO

5.1 - Será instituída uma Comissão Técnica para Acompanhamento e Fiscalização do Processo de Seleção com as seguintes participações:

- 1 (um) Representante de uma Instituição Pública Autônoma;
- 1 (um) Representante do Conselho Regional do Serviço Social;
- 1 (um) Representante da Prefeitura Municipal de Goiânia;
- 1 (um) Representante da AGEHAB;
- 1 (um) Representante do Ministério das Cidades.

5.2 - A Comissão acompanhará o Processo de Seleção das famílias conforme estabelecido por este Edital.

6 - INSCRIÇÕES - 1ª FASE

6.1 - A 1ª Fase, denominada de INSCRIÇÃO, será realizada no período de 10/01/2017 a 10/03/2017. O candidato deverá inscrever GRATUITAMENTE no site da AGEHAB, www.agahab.go.gov.br, ou em postos de atendimento do Vepi Vupt.

6.2 - No momento da inscrição online o candidato deve estar de posse dos seguintes documentos:

- RG e CPF do candidato, do cônjuge/parceiro(a) e dos dependentes;
- Comprovante de estado civil;
- Comprovante de endereço;
- Comprovante de renda;
- Título de eleitor;

lembrar que condôminos são os beneficiários que foram contemplados. A taxa de condomínio é obrigatória a todos os condôminos.
13.2.3 - A taxa de condomínio é usada para infraestrutura necessária para o bem comum de todos os moradores. Desta forma o pagamento em dia da taxa é importante para a manutenção dos serviços e a valorização dos imóveis, mantendo a organização e segurança do condomínio.

14 - DIVULGAÇÃO

14.1 - Todas as informações serão amplamente divulgadas no site da AGEHAB endereço eletrônico www.agemab.go.gov.br, nos meios de comunicação da cidade, e na sede da AGEHAB no endereço Rua 18-A, nº541, Setor Aeroportuário.

Luiz Antônio Stival Milhomens
Presidente da Agência Goiana de Habitação

Murilo Mendonça Barra
Diretor de Desenvolvimento Institucional e Cooperação Técnica

**AGENCIA ESTADUAL DE
TURISMO**

RESULTADO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2016
Processo nº 201600027000924

A Goiás Turismo - Agência Estadual de Turismo, através do Presidente da CPL, torna público o Resultado do Chamamento Público nº 002/2016, cujo objeto é o CREDENCIAMENTO de empresas privadas, entidades e pessoas físicas, interessadas em explorar os espaços de bares do evento REVELLON GOIÂNIA 2017, no dia 31 de dezembro de 2016 no estacionamento do Estádio Serra Dourada em Goiânia - Go. Fica CREDENCIADO, o seguinte interessado: GLEICIANE CARDOSO GULHAN MOIA, CPF nº. 030.946.026-98.

Goiânia, 28 de dezembro de 2016.

Andros R. Barbosa
Presidente CPL

PROCESSO Nº: 201600027000926
INTERESSADO: Núcleo de Eventos
ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação visando à contratação da Banda Mr. Gyn, no município de Goiânia - GO.

DESPACHO Nº 883/2016 - PRS - Ratifico integralmente, o teor da Declaração de Inexigibilidade de Licitação nº 558/2016 da Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Goiás Turismo, que, fundamentado na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, suas modificações posteriores, que dispõem no inciso III do art. 25, entendeu pela Inexigibilidade de Licitação, de modo a possibilitar a contratação da empresa A R MENDANHA SANTANA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº. 08.997.731/0001-30, no valor de R\$15.000,00 (quinze mil reais), visando à apresentação da Revelion 2017 do município de Goiânia - GO. Comissão Permanente de Licitação da Goiás Turismo - Agência Estadual de Turismo, em Goiânia, aos 26 dias do mês de dezembro de 2016.

Leandro Garcia
Presidente Goiás Turismo

PROCESSO Nº: 201600027000927
INTERESSADO: Núcleo de Eventos
ASSUNTO: Autorização de Inexigibilidade de Licitação visando à contratação do Apresentador e Locutor Cuiabano Lima no município de Goiânia - GO.

DESPACHO Nº 684/2016 - PRS - Ratifico integralmente, o teor da Declaração de Inexigibilidade de Licitação nº 557/2016 da Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Goiás Turismo, que, fundamentado na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, suas modificações posteriores, que dispõem no inciso III do art. 25, entendeu pela Inexigibilidade de Licitação, de modo a possibilitar a contratação da empresa, ANDRAUS ARAUJO DE LIMA-ME, no valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), para os serviços de apresentação e locução do Cuiabano Lima, no dia 31 de dezembro no município de Goiânia, no Réveillon Goiânia 2017. Gabinete da Presidência da Goiás Turismo - Agência Estadual de Turismo, em Goiânia, aos 26 dias do mês de dezembro de 2016.

Leandro Garcia
Presidente Goiás Turismo

PROCESSO Nº: 201600027000925
INTERESSADO: Núcleo de Eventos
ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação visando à contratação da cantora Cláudia Vieira em formato pocket show na cidade de Goiânia - GO.

DESPACHO Nº 685/2016 - PRS - Ratifico integralmente, o teor da Declaração de Inexigibilidade de Licitação nº 559/2016 do Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Goiás Turismo, que, fundamentado na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, suas modificações posteriores, conforme dispõe o inciso III do art. 25, entendeu pela Inexigibilidade de Licitação, de modo a possibilitar a contratação da empresa SERGIO CRESCENTE ALVES, inscrita no CNPJ nº. 18.959.928/0001-63, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), visando a contratação da artista Cláudia Vieira em formato pocket show, no dia 31 de dezembro de 2016, para realização do Réveillon de Goiânia - GO. Gabinete da Presidência da Goiás Turismo - Agência Estadual de Turismo, em Goiânia, aos 20 dias do mês de dezembro de 2016.

Leandro Garcia
Presidente Goiás Turismo

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CULTURA E ESPORTE**

**COMUNICADO DE ABERTURA
PROESPORTE**

A Secretaria de Educação, Cultura e Esporte do Estado de Goiás comunica a todo segmento esportivo do Estado de Goiás, a abertura do Processo de Inscrição ao Programa Estadual de Incentivo no Esporte - PROESPORTE.

Período de inscrição:

De 02 de Janeiro a 27 de Março de 2017, somente pelo site www.sede.go.gov.br. Após a confirmação de inscrição gerada pelo próprio Sistema, o proponente deverá imprimir o Projeto e enviar, via correio ou pessoalmente, conforme o endereço abaixo, juntamente com toda a documentação original ou autenticada em cartório para a comprovação da regularidade esportiva.

Todos os projetos encaminhados para análise de documentos estarão sujeitos às normas vigentes à época de sua aprovação.

As prestações de contas pendentes dos anos de 2015 e 2016 deverão ser analisadas de Pretores pela Comissão.

Enviar a inscrição e a documentação comprobatória para: Gabinete do Programa Proesporte, 2º andar, Avenida Euclides José Sebbin, nº 1770, Etapa Serra Dourada, Jardim Goiás, CEP 74.863-100, Goiânia - GO.

Goiânia, aos 28 dias do mês de dezembro de 2016.

Prof. Raquel Figueiredo de Almeida Teixeira
Secretária de Estado de Educação, Cultura e Esporte

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 2016000060005482
Data: 26/02/2016
Nome : Livraria Brasil Ltda. - EPP
Assunto : Contrato

Contrato de Fornecedor nº 263/2016 que entre si celebram o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esporte e a empresa Livraria Brasil Ltda. - EPP.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente ajuste a contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais bibliográficos, destinados às necessidades dos cursos técnicos de nível médio e de incentivos ao desenvolvimento da pesquisa e da extensão nas diversas unidades escolares, desta Pasta, de acordo com as quantidades e especificações técnicas constantes no Anexo I - Termo de Referência - Lote 01.

DA MODALIDADE: Pregão Presencial nº 002/2016.

DOS VALORES: R\$ 73.308,27 (setenta e três mil trezentos e oito reais vinte e sete centavos).

DOS RECURSOS: Dotação Orçamentária: 2016.2202.126 / Empenho:00001 / Classificação Funcional: 12.368.1016.2.054 / Grupo: 04 / Natureza da Despesa: 4.4.90.52.23 / Fonte: 80 / Data: 07/12/2016 / Valor: R\$ 73.308,27.

DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, a partir da outorga do referido instrumento pelo Procurador Chefe da Advocacia Setorial da Pasta, com eficácia será condicionada à publicação no Diário Oficial do Estado.

DA DATA DE ASSINATURA: 27/12/2016.

DOS SIGNATÁRIOS: O Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esporte; a Advocacia Setorial e a empresa Livraria Brasil Ltda. - EPP.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 2016000060006482
Data: 26/02/2016
Nome : Êxito Distribuidora e Comércio de Livros Ltda.
Assunto : Contrato

Contrato de Fornecedor nº 254/2016 que entre si celebram o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esporte e a empresa Êxito Distribuidora e Comércio de Livros Ltda.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente ajuste a contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais bibliográficos, destinados às necessidades dos cursos técnicos de nível médio e de incentivos ao desenvolvimento da pesquisa e da extensão nas diversas unidades escolares, desta Pasta, de acordo com as quantidades e especificações técnicas constantes no Anexo I - Termo de Referência - Lote 02.

DA MODALIDADE: Pregão Presencial nº 002/2016.

DOS VALORES: R\$ 214.408,14 (duzentos e quinze mil quatrocentos e oitenta e nove reais catorze centavos).

DOS RECURSOS:

Dotação Orçamentária: 2016.2202.126 / Empenho:00002 / Classificação Funcional: 12.368.1016.2.054 / Grupo: 04 / Natureza da Despesa: 4.4.90.52.23 / Fonte: 80 / Data: 07/12/2016 / Valor: R\$ 214.408,14.

DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, a partir da outorga do referido instrumento pelo Procurador Chefe da Advocacia Setorial da Pasta, com eficácia será condicionada à publicação no Diário Oficial do Estado.

DA DATA DE ASSINATURA: 27/12/2016.

DOS SIGNATÁRIOS: O Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esporte; a Advocacia Setorial e a empresa Êxito Distribuidora e Comércio de Livros Ltda.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 2016000060000975
Data: 12/01/2016
Nome : YGO Engenharia e Construção Ltda.
Assunto : Contrato

Contrato de Obras nº 252/2016 que entre si celebram o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esporte e a empresa YGO Engenharia e Construção Ltda.

DO OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para reforma de prédios, conforme projetos, planilha orçamentária, memorial descritivo e cronograma físico-financeiro, no Colégio Estadual Osório Raimundo de Lima, no Município de Iporá-GO.

DA MODALIDADE: Tomada de Preços nº 022/2016.

DOS VALORES: R\$ 268.387,74 (duzentos e sessenta e oito mil trezentos e oitenta e sete reais setenta e quatro centavos).

DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS:

Dotação Compactada: 2016.2202.239 / Empenho: 00108 / Classificação Funcional: 13.368.1019.3.018 / Grupo: 04 / Natureza: 4.4.90.51.07 / Fonte: 16 / Data: 28/11/2016 / Valor: R\$ 85.887,98.

Dotação Compactada: 2016.2202.239 / Empenho: 00079 / Classificação Funcional: 12.368.1019.3.019 / Grupo: 04 / Natureza: 4.4.90.51.07 / Fonte: 60 / Data: 28/11/2016 / Valor: R\$ 182.689,76.

DA VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço, condicionando sua eficácia à publicação no Diário Oficial do Estado.

DA DATA DE ASSINATURA: 27/12/2016.

DOS SIGNATÁRIOS: O Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esporte; a Advocacia Setorial e a empresa YGO Engenharia e Construção Ltda.

TERMOS ADITIVOS AOS CONVÊNIOS EDUCACIONAIS

PROCESSO	TIPO	OBJETO	DA CONTRIBUIÇÃO VOLUNTÁRIA	VIGÊNCIA	DA RATIFICAÇÃO	DATA DE ASSINATURA	CONVENIENTE
200600006043918	Décimo Terceiro Termo Aditivo ao Convênio nº 047/2007	Inclusão de obrigação da Conveniada; alteração da obrigação da SEDUCE e a prorrogação da vigência, com fundamento nas disposições contidas na Cláusula Décima Segunda - Da Vigência, Lei Federal nº 8.886/1993 e Lei Estadual nº 17.928/2012.	A instituição, em questão, arrecadará em 2017, a título de contribuição voluntária, o valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), não podendo a escola aplicar sanções ou punições ao aluno pelo inadimplemento	01/01/2017 a 31/12/2017	As demais cláusulas do Convênio Original permaneceram inalteradas	26/12/2016	Obras Sociais da Irmandade Espírita Cristã, mantenedora do Instituto Educacional Emmanuel
200700006001769	Décimo Terceiro Termo Aditivo ao Convênio nº 053/2007	Inclusão de obrigação da Conveniada; alteração da obrigação da SEDUCE e a prorrogação da vigência, com fundamento nas disposições contidas na Cláusula Décima Segunda - Da Vigência, Lei Federal nº 8.886/93 e Lei Estadual nº 17.928/12.	A instituição, em questão, não arrecada nenhuma taxa do aluno, a título de contribuição voluntária	01/01/2017 a 31/07/2017	As demais cláusulas do Convênio Original permaneceram inalteradas	27/12/2016	Rotary Club de Morrinhos, mantenedor da Escola Rotary